FIDC MERCANTIL TUPER

CNPJ: 39.769.157/0001-11

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare - CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data Registro CVM:	11/dez/2020	**Custodiante:**	Singulare - CTVM S.A.
Classes de Cotas	Sênior e Subordinada	**Auditor:**	Confiance Auditores Independentes
		Consultoria:	Ouro Preto Capital Consultoria Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. As cessões serão realizadas exclusivamente pela Tuper S.A. (CNPJ/ME nº 81.315.426/0001-36) e suas controladas (Cedentes). **Ativos Financeiros:** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) Direitos Creditórios performados, resultantes da compra e venda de produtos a prazo dos clientes da Cedente; b) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100,0% da taxa CDI OVER acrescido de 8,0% ao ano, exceto no caso de renegociação de dívida; c) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; d) os Direitos Creditórios deverão ser de Devedores/Sacados que, na data da Cessão, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 dias corridos junto ao Fundo; e e) até 100,0% do PL poderão ser representados por duplicatas.
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão, em observância aos limites previstos no Artigo 40-A da Instrução CVM nº 356: a) a soma do valor presente de Direitos Creditórios de cada um dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados não poderá representar percentual superior a 2,0% do PL; b) a soma do valor presente de Direitos Creditórios de cada Devedor/Sacado e Grupo Econômico de Devedor/Sacado, que não esteja incluído entre os 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados, não poderá representar percentual superior a 1,0% do Patrimônio Líquido; c) os Devedores/Sacados não sejam empresas subsidiárias/controladoras da respectiva Cedente; e d) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 60 dias.
Amortização e Resgate:	**Cotas Seniores:** As Cotas do Fundo poderão ser resgatadas a qualquer momento desde que sejam observados todos os procedimentos e cumpridas todas as disposições estipuladas nesta Seção. O Cotista deverá manifestar a sua intenção de resgate à Administradora, por meio de correio eletrônico ou correspondência encaminhada à Administradora, com cópia para o Custodiante. O valor mínimo de resgate será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser menor apenas no caso de resgate total de Cotas. As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. É possível o resgate de Cotas Seniores em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo em razão da ocorrência de qualquer Evento de Liquidação. O pagamento do valor de resgate das Cotas Seniores será efetuado em até 30 dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela Administradora. **Cotas Subordinadas:** As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate total das Cotas Seniores, excetuada a hipótese prevista no Artigo 128 do Regulamento. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas e pagas, antes do resgate das Cotas Seniores, depois de transcorrido o prazo de 60 dias corridos contado do pedido de resgate, observadas às condições abaixo: I – a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate de Cotas Subordinadas, comunicar aos titulares das Cotas Seniores, por qualquer meio, inclusive por correio eletrônico, a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização; II – os titulares das Cotas Seniores em circulação, a partir da comunicação referida no inciso I acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas até o 3º (terceiro) dia útil, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas.
Benchmark:	Cotas Seniores: 100,0% da variação da Taxa CDI Over acrescida de sobretaxa de 5,0% a.a. Cotas Subordinadas: não há.
Subordinação:	Cotas Seniores: no mínimo, 20,0% do PL representados por Cotas Subordinadas. Cotas Subordinadas: não há.
Nº de cotistas (mar/23):	Cotas Seniores: 67 Cotas Subordinadas: 01

Regulamento: 27/abr/2022

Ratings

Classe	1T23 (atual)	4T22	3T22	fev/21 Inicial
Sênior	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável

Validade do Rating: 04/mai/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0733
pablo.mantovani@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2023, no contexto do monitoramento relativo ao 1º trimestre de 2023 (1T23), afirmou o rating '**brA-**(sf)' das Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Tuper Produtos de Aço (FIDC Mercantil Tuper / Fundo), atual denominação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Produtos de Aço. A classificação possui perspectiva **estável**.

A afirmação do rating reflete o desempenho do FIDC Mercantil Tuper dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em

relatórios anteriores a este.

No término do trimestre em análise, o Fundo mantinha R$ 60,0 milhões em Cotas Seniores e R$ 15,1 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, enquadrando-se, assim, ao percentual de subordinação mínima estipulado (20,0% do PL). O volume de vencidos ficou dentro do esperado, com os atrasos totais representando 2,6% do PL ao final do período, ante 4,2% em dez/22.

No 1T23, o Fundo manteve os bons índices de pulverização em Sacados, com os saldos individuais dos 5 maiores Devedores mantendo participação média de 5,4% sobre o PL, e o maior deles representando, em média, 1,5% do PL. Ao final de mar/23, a carteira de Direitos Creditórios tinha prazo médio ponderado de 16 dias úteis, compondo-se exclusivamente por duplicatas.

No período de 12 meses até mar/23, as Cotas Subordinadas mantiveram a boa rentabilidade apresentada nos trimestres passados, acumulando uma variação de 26,6%, enquanto o CDI no período foi de 13,3%. As cotas Seniores atingiram seu benchmark de 100,0% da variação da Taxa CDI Over acrescida de sobretaxa de 5,0% ao ano, terminando o trimestre analisado com rentabilidade acumulada equivalente a 19,0% (138,4 % do CDI).

Afora os aspectos referentes à performance do Fundo no 1T23, a classificação continua levando em conta os riscos de descontinuidade de originação e operacionais em geral relacionados à Tuper S.A. (Tuper) e suas controladas (Cedentes), empresas que figuram como as únicas cedentes de Direitos Creditórios ao Fundo, mas não fazem cessões com coobrigação e, logo, não são fontes diretas de risco de crédito para a transação.

A Tuper vem apresentando melhora substancial de desempenho desde a homologação, em 04 de novembro de 2021, de seu Plano de Recuperação Extrajudicial pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul. Em 2022, a empresa manteve registrou EBITDA de R$ 244,0 milhões e lucro líquido consolidado de R$ 83,7 milhões. Os bons resultados obtidos permitiram, assim, a redução substancial de sua dívida financeira bruta consolidada, que saiu de R$ 714,4 milhões, em dez/21, para R$ 545,5 milhões, ao final do ano, além do incremento de sua base patrimonial, com o PL variando de R$ 134,3 milhões para R$ 218,0 milhões entre dez/21 e dez/22. O índice “Dívida Líquida / EBITDA” fechou o ano em 2,2 vezes, nível mais confortável do que aquele apresentado em dez/21 (2,8 vezes).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** indica a tendência de estabilidade da classificação no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevações expressivas nos níveis de inadimplência e perda (provisões) da carteira; (ii) desenquadramentos significativos do Fundo em relação ao prazo e às concentrações por Devedores; e (iii) modificações no Regulamento do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A classificação é sensível, ademais, à evolução do perfil de risco das Cedentes, que, conforme comentado, embora não sejam coobrigadas nas cessões de recebíveis performados, transmitem riscos operacionais ao Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	21.485	30.483	41.657	52.335	51.424	58.697	60.660	66.320	64.943	62.968	64.806	69.771
Créditos vencidos	951	895	601	1.123	2.382	2.044	2.208	1.743	2.936	1.128	1.180	1.970
Total Dir. Creditórios	**22.436**	**31.378**	**42.257**	**53.458**	**53.806**	**60.741**	**62.868**	**68.063**	**67.880**	**64.096**	**65.986**	**71.740**
Títulos Públicos	169	172	167	149	310	175	173	166	172	174	163	170
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	6.472	16.091	7.978	2.984	7.153	5.989	5.792	2.064	2.668	7.961	7.483	3.445
Saldo Tesouraria	6	2	2	1	4	2	1	3	3	1	3	1
Total Geral da Carteira	**29.083**	**47.643**	**50.405**	**56.592**	**61.273**	**66.908**	**68.835**	**70.296**	**70.723**	**72.232**	**73.636**	**75.356**
PDD	-54	-26	-17	-16	-12	-22	-23	-27	-43	-51	-16	-23

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	77,7%	64,2%	82,8%	92,5%	84,1%	87,8%	88,2%	95,0%	92,0%	87,3%	88,1%	92,7%
Créditos vencidos	3,4%	1,9%	1,2%	2,0%	3,9%	3,1%	3,2%	2,5%	4,2%	1,6%	1,6%	2,6%
Total Dir. Creditórios	**81,1%**	**66,1%**	**84,0%**	**94,5%**	**87,9%**	**90,9%**	**91,5%**	**97,5%**	**96,2%**	**88,9%**	**89,7%**	**95,4%**
Títulos Públicos	0,6%	0,4%	0,3%	0,3%	0,5%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	23,4%	33,9%	15,9%	5,3%	11,7%	9,0%	8,4%	3,0%	3,8%	11,0%	10,2%	4,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,2%**	**100,4%**	**100,1%**	**100,0%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,7%**	**100,2%**	**100,2%**	**100,1%**	**100,2%**
PDD	-0,2%	-0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,1%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

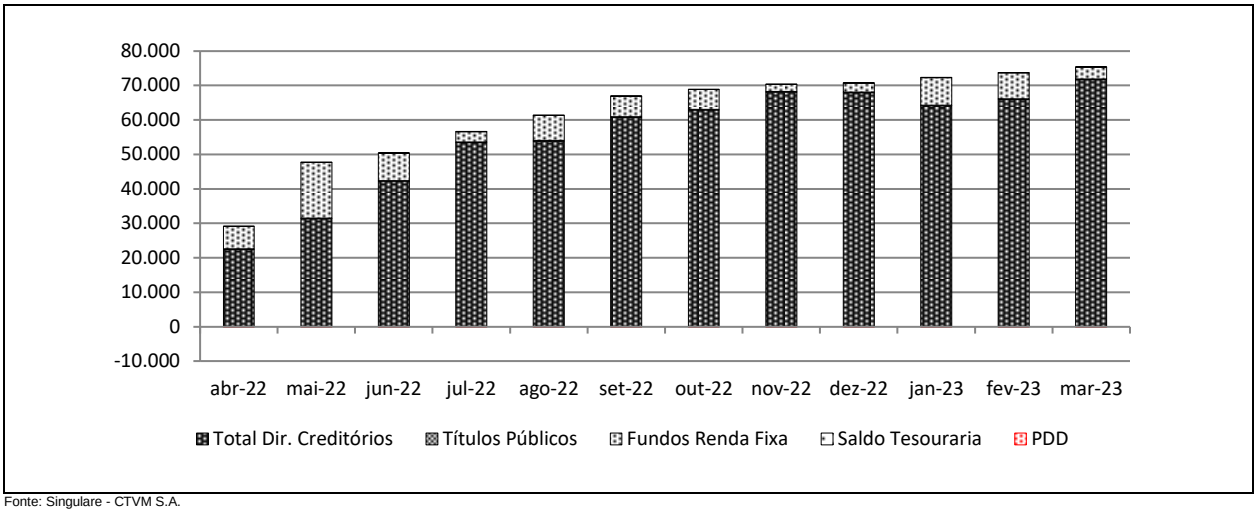

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Prazo Médio (dias úteis)	13	22	15	17	15	17	16	19	21	17	18	16

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Maior Cedente (sem coobrigação)	81,1%	66,1%	84,0%	94,5%	87,9%	90,9%	91,5%	97,5%	96,2%	88,9%	89,7%	95,4%
Maior Sacado	1,5%	1,6%	1,8%	1,8%	1,7%	1,9%	1,5%	1,6%	1,9%	1,7%	1,5%	1,3%
5 maiores sacados	5,8%	6,2%	7,4%	8,5%	7,3%	8,7%	6,9%	6,9%	8,4%	7,4%	6,2%	5,4%
10 maiores sacados	10,0%	10,0%	12,4%	14,9%	12,6%	13,9%	11,8%	12,1%	14,2%	12,3%	10,8%	9,6%
20 maiores sacados	17,1%	15,7%	19,2%	23,7%	20,6%	22,3%	20,0%	20,4%	22,3%	20,1%	18,2%	16,8%

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Posição do PL								
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas**				**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Total (% do PL)**	
31/3/23	44.663	1	60.072	12.895	1	15.156	20,1%	75.227
28/2/23	44.408	1	58.774	12.895	1	14.765	20,1%	73.539
31/1/23	44.101	1	57.635	12.895	1	14.453	20,0%	72.088
30/12/22	43.825	1	56.397	12.895	1	14.193	20,1%	70.590
30/11/22	44.159	1	55.957	12.895	1	13.870	19,9%	69.828
31/10/22	43.967	1	54.937	13.109	1	13.800	20,1%	68.737
30/9/22	43.294	1	53.343	13.109	1	13.473	20,2%	66.816
31/8/22	40.177	1	48.779	12.317	1	12.401	20,3%	61.179
29/7/22	37.403	1	44.688	12.114	1	11.890	21,0%	56.578
30/6/22	34.099	1	40.159	10.563	1	10.174	20,2%	50.333
31/5/22	32.250	1	37.448	10.563	1	10.014	21,1%	47.462
29/4/22	18.452	1	21.114	6.983	1	6.541	23,7%	27.655

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

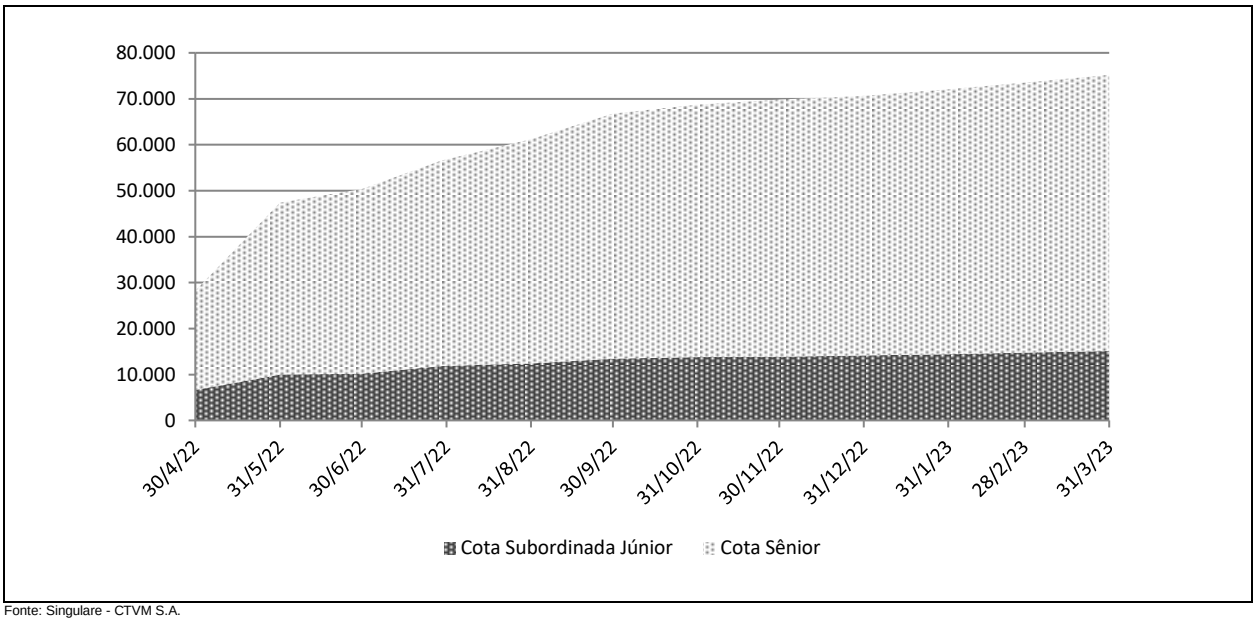

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal da Cota								
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-23	1,17	13,29	1,63	138,44	19,04	2,64	224,95	26,65
fev-23	0,92	11,97	1,27	138,37	17,14	2,16	235,27	23,39
jan-23	1,12	10,95	1,55	138,43	15,67	1,83	163,14	20,78
dez-22	1,12	9,72	1,55	138,43	13,90	2,33	207,04	18,61
nov-22	1,02	8,50	1,41	138,40	12,15	2,18	213,95	15,91
out-22	1,02	7,41	1,41	138,40	10,59	2,43	237,88	13,43
set-22	1,07	6,32	1,48	138,41	9,05	2,08	194,10	10,74
ago-22	1,17	5,19	1,62	138,46	7,46	2,58	220,31	8,49
jul-22	1,03	3,98	1,45	139,78	5,74	1,90	183,73	5,76
jun-22	1,02	2,91	1,43	140,36	4,24	1,60	157,52	3,79
mai-22	1,03	1,88	1,47	142,45	2,77	1,21	117,06	2,16
abr-22	0,83	0,83	1,28	153,21	1,28	0,93	111,86	0,93

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

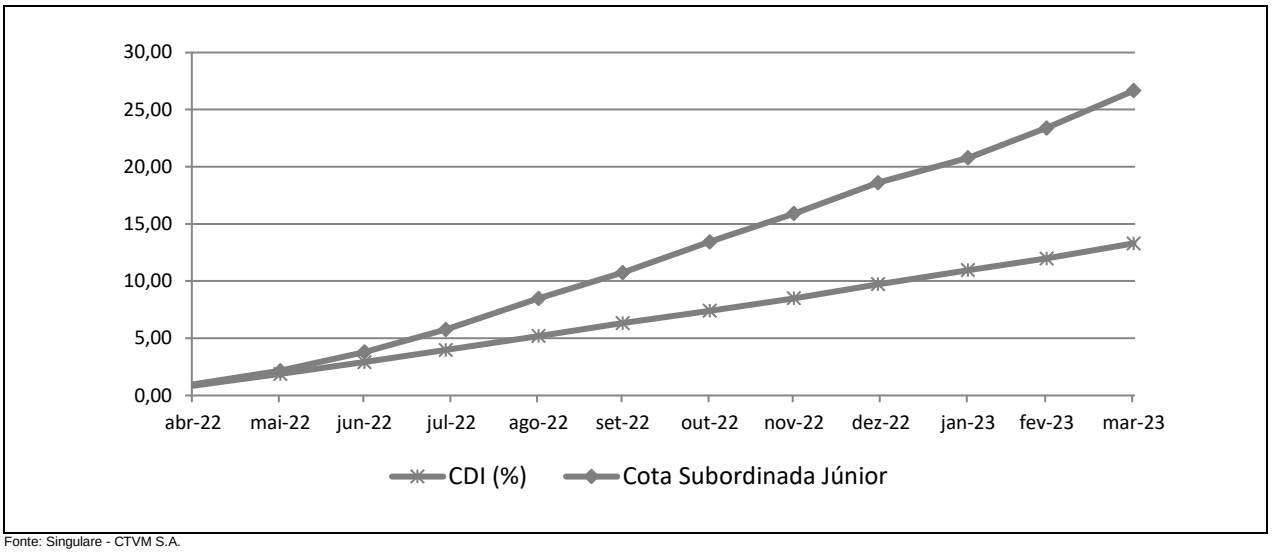

Fonte: Singulare - CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) do FIDC Mercantil Produtos de Aço (Fundo) se reuniu no dia 24 de maio de 2023. Essa reunião de Comitê está registrada na ata nº 20230524-1.
2. As classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare – CTVM S.A. (Administradora) e Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço de rating de qualidade de gestão para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e, além disso, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 24 de maio de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**